Lei nº 1.485 de 03 de março de 2005

"Insere Meta Fiscal na Lei Municipal 1347/2001."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserida a seguinte Meta Fiscal na Lei Municipal 1347/2001:

20601014-

20601015-

20601014-

20605014-

20605015-

20606099-

20605014-

20601014-

20602015-

20605014-

22662002-

20601014-

20601014-

20601014-

22661002-

20606018-

20604060-

20601078- Aquisição de uma Siladeira

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 03 de março de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal